



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana,
"Unir para fortalecer"

Lei nº 715/2002
De 26 de março de 2002

**"RELACIONA ENTIDADE A
SER BENEFICIADA PELA
LEI Nº633 DE 08 DE MAIO
DE 2001".**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56
da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

Art 1º-Em conformidade com o Art.5º da Lei nº633 de 08 de maio de 2001, fica beneficiada pelos termos constantes na referida Lei, a entidade ASSOCIAÇÃO VIANENSE DOS ESTUDANTES EM ALEGRETE, CNPJ nº03.639.974/0001-08.

Art. 2.º -O valor a ser repassado a entidade é de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), pagas a contar do mês de março , divididas em 9 parcelas ficando conforme a seguir:

Março:2.600,00

Abril: 2.600,00

Maior: 2.600,00

Junho: 2.600,00

Julho: 1.200,00

Agosto: 2.600,00

Setembro: 2.600,00

Outubro: 2.600,00

Novembro:2.600,00

Art. 3º - Para cobertura do respectivo valor, será utilizada a classificação orçamentária da Secretária de Educação, Cultura e Desporto-Subvenção Social-07.01.12.364.0050.2057.3350.43.000000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana,
"Unir para fortalecer"

Art. 4º -Esta Lei vigorará a contar de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana, RS, 3 de março de 2002

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Conforme autorizado pela Lei nº 633/2001 de 08 de maio de 2001 e prevista na LOA, estamos enviando este projeto que autoriza a efetuar repasses a entidades habilitada nos termos do Art. 2º da Lei 633/2001.

É a única entidade possível de receber este recurso e que se cadastrou, cuja solicitação está também embasada no Art. 145 da Lei Orgânica Municipal.

Temos certeza que os Nobres Vereadores analisaram este Projeto de Lei que visa dar continuidade ao Processo Estudantil do Município.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal